

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.2017 – Nível Médio, Fundamental, Elementar

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA PROVA E/OU GABARITO PRELIMINAR

1 - Nome do(a) Candidato(a) ADRIANO HENRIQUE DE MORAES

Documento de Identificação: **Inscrição. 3531**

FUNÇÃO: MOTORISTA I

RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO - O candidato recorrente pede a anulação da **questão 02**(primeira parte da prova) tendo em vista que a mesma está com duas alternativas corretas

DA ACEITAÇÃO DO RECURSO: O Recurso atende aos critérios de admissibilidade - tempo e forma.

RELATÓRIO

O recorrente alega em suas razões do recurso, que a banca considerou como correto a alternativa “ A “ da Questão 02, todavia, a questão “ D “ também satisfaz corretamente indagação da referida questão. Assim a questão tem duas alternativas certa.

DECISÃO

Da análise da fundamentação do recurso apresentado, esta Comissão verificou que assiste razão ao Candidato Recorrente.

Pelo exposto esta Comissão julga **procedente** o recurso para anular a questão atacada, aplicando-se o disposto no item 6.7 do **EDITAL Nº PSS01.2017/NMFE**,

(....)

6.7- Do cálculo da Nota

6.7.1 A nota final será divulgada em graus numéricos, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Se houver anulação de questões, a questão anulada será contada, como acerto, para todos os candidatos concorrentes a mesma função.

Sirinhaém, 10 de julho de 2017

Comissão Revisora: _____